



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	08050000394/20	16/09/2020 09:08:43	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00346014-4 / SAMAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 08.212.515/0001-67
2.3 Endereço: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2096 COMPLEXO MONT SERRAT	2.4 Bairro: COLINA DE LARANJEIRA
2.5 Município: SERRA	2.6 UF: ES      2.7 CEP: 29.167-080

2.8 Telefone(s): (21) 3185-7557      2.9 E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00299190-9 / CONFIANÇA INCORPORAÇÕES LTDA	3.2 CPF/CNPJ: 08.439.251/0001-89
3.3 Endereço: RUA MALAQUIAS PIMENTA, 104	3.4 Bairro: ESPLANADA
3.5 Município: MONTES CLAROS	3.6 UF: MG      3.7 CEP: 39.400-000

3.8 Telefone(s): ( ) -      3.9 E-mail:

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Pantanal - Gleba 2	4.2 Área Total (ha): 7,1400
4.3 Município/Distrito: MONTES CLAROS	4.4 INCRA (CCIR):

4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 85350      Livro: 2-RG      Folha:      Comarca: MONTES CLAROS

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 629.200	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 8.161.800	Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:

5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)

5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).

5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).

5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.

5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Área (ha)				
	Agrosilvipastoril				
	Outro:				
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>	<b>Quantidade</b>		<b>Unidade</b>		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	16,0000		un		
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>	<b>Quantidade</b>		<b>Unidade</b>		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	16,0000		un		
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					
Cerrado	Área (ha)				
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					
Outro - Area consolidada com presença de árvores isoladas nativas vivas	Área (ha)				
	7,1400				
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>		
			X(6) Y(7)		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	629.222 8.161.776		
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>		
Infra-estrutura	Implantação de Usina Fotovoltaica		7,1400		
	<b>Total</b>		<b>7,1400</b>		
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>		
AROEIRA	*03 aroeira		1,04		
OUTRAS ESPECIES DE LEI	*02 jatobá e *01 angico		2,73		
LENHA FLORESTA NATIVA			10,53		
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Média.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - Implantação de Usina Fotovoltaica

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Proc. "SIM" Nº 08050000394/20

1. Histórico:

- " Data da formalização: 15/09/2020
- " Data do pedido de informações complementares: 00/00/000
- " Data de entrega das informações complementares: 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 25/09/2020
- " Proc. "SEI" Nº: 2100.01.00010971/2020-36

2. Objetivo:

É objeto de esse parecer analisar a intervenção para Corte de Arvores Isoladas Nativa em área de 7,14ha (16 indivíduos) de pastagem antropizada com presença de árvores isoladas vivas, inserido no Bioma Cerrado para desenvolver atividade/implantação de Usina Solar Fotovoltaica de Capacidade Instalada de 3,00 MW, enquadrada DN 235/2019 sob o código E-02-06-2, localizada no município de Montes Claros, situado ao Norte do Estado de Minas Gerais, seguindo um distância de 13 km na estrada da produção, com coordenadas: longitude: 629232.00 m E e Latitude: 8161675.00 m S, no lugar denominado Fazenda Jacarezal, município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa SAMAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ: 08.212.515/0001-68.

Obs.: O Plano de Utilização Pretendida para Intervenção para a Área Requerida para Intervenção é 7,14ha ha (infraestrutura) de corte de árvores isoladas vivas e compensação de uma de 1,43ha referente a área de reserva legal a ser compensada, referente a Fazenda Jacarezal devido a inexistência de cobertura de vegetação nativa para compor a reserva do imóvel em questão, conforme requerimento anexo ao processo 08050000394/20.

Obs.: Implantação da Usina de Energia Fotovoltaica (infraestrutura), conforme Art. 3º da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, é considerada:

I - de utilidade pública.

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de energia.

3. Caracterização do Imóvel/empreendimento:

3.1 Imóvel Rural

A Usina Fotovoltaica será instaladas nas propriedades, denominadas Fazenda Jacarezal, localizada zona rural no município de Montes Claros/MG, com área de 7,1465 ha, registrada sob a Matrícula nº 85350, Livro 2-RG, no de Ofício do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Montes Claros/MG, pertencente a Confiança Incorporações Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.439.251/0001-89, tendo empreendedor/responsável a empresa SAMAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.212.515/0001-68, conforme Contrato de Arrendamento de Propriedade Rural anexo ao Processo 08050000394/20 (SEI nº 2100.010010971/2020-36).

A vegetação da área é constituída basicamente de algumas árvores isoladas nativas vivas, inserido no bioma Cerrado-MAPA IBGE, pela 11.428/06- Disjunções do Bioma |Mat Atlântica.

Espécies vegetais: Foram identificados 16 indivíduos arbóreos com predominância das seguintes espécies: Aroeira, tamboril, mutamba, angico, pau ferro, jatobáetc.

Espécies animais: Veado, tatu, seriema, Teiú, Gavião Carcará, coelho e pequenos répteis, etc.

A propriedade pertencente a sub-bacia do Verde Grande, pertencente a bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A implantação do projeto em questão não prevê a intervenção em áreas de Preservação Permanente -APP.

3.2 Cadastro Ambiental

- Número do registro: MG-31433002-5D4D.B4F4.9ED9.43B3.9FAE.150B.BA44.2987

- Área total: 7,1465Ha

-Área de reserva legal proposta nos CAR: 0,00ha

-Área de Preservação Permanente: 0,00 ha

Área de uso antrópico consolidado: 7,1465ha

Qual a situação das áreas de reserva legal:

( ) A área está preservada: ha.

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

( ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

\* ( ) Dentro do próprio imóvel \* ( X ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade \* ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

Parecer sobre o CAR:

A Reserva Legal do imóvel em questão, deverá ser averbada em outra matrícula de mesma titularidade, visto que o imóvel supracitado não possui cobertura de vegetação 20.922 de 16 de outubro de 2013.

Obs.:

Processo de regularização da reserva deverá formalizada junto IEF/URFbio-Norte, no prazo máximo de 90 dias a contar da emissão do DAIA para regularizar a situação.

#### 4. Intervenção ambiental requerida:

O município de Montes Claros/MG, apresenta 39,78% de cobertura de vegetação nativa.

A área requerida para implantação da usina fotovoltaica, trata-se de uma área formada por pastagens consolidada com presença de 16 indivíduos de árvores isoladas vivas.

A requerida para intervenção ambiental, trata-se de área antropizada formada por de pastagem com presença de árvores isoladas nativas vivas.

Obs.:

Informamos que dentro da poligonal de interesse, não foram registradas APP de topo de morro e nem de escostas.

A área requerida não está situada na zona de amortecimento( Parque Estadual).

Segundo PUP, durante o levantamento florístico e fitossociológico da área de estudo foram registradas 16 indivíduos arbóreos alguns com bifurcações, isolados vivos em uma área 7,14ha, que está sendo recomendada para implantação usina fotovoltaica.

Observação: Na área requerida não há ocorrência de Espécies Imunes de Corte a serem compensados, conforme determina a Lei 20.308/2012.

\*Rendimento do material lenhoso, segundo o PUP, resultado do CENSO FLORESTAL:

Espécie	Quantidade	Volume m <sup>3</sup>
Jatoba	02	1,0375
Aroeira	03	1,0101
Angico	01	1,7158
Total = 06		Volume total = 3,7634

A área requerida apresenta o seguinte rendimento de material lenhoso: Segundo PUP apresentado no processo 08050000394/19 possui 16 indivíduos arbóreos alguns co bifurcações, sendo: \*02 indivíduos de jatobá com volume 1,0101m<sup>3</sup> de madeira; \* 03 indivíduos de aroeira com volume 1,0375m<sup>3</sup> de madeira,\*01 indivíduos de angico com volume 1,7158m<sup>3</sup>, correspondente a 06 indivíduos totalizando 3,7604m<sup>3</sup> de madeira nativa mais 10,53m<sup>3</sup> lenha nativa com aproveitamento de tocos e raízes presentes na área requerida para intervenção.

O empreendedor deverá recolher de reposição florestal, referente 3,7634m<sup>3</sup> de madeira e 10,53m<sup>3</sup> de lenha nativa, referente ao material lenhoso presente na área recomendada para intervenção antes da emissão do DAIA.

#### 4.1. Das eventuais restrições:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Baixa;
- Integridade da Flora: Baixa.

#### 4.2. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Usina Solar Fotovoltaica.

Atividades licenciadas:Usina Fotovoltaica

Classe do empreendimento: 0

Critério locacional: 1

Modalidade de licenciamento:Não Passível

Numero do documento:

#### 4.3. Vistoria realizada:

##### 4.3.1. Características físicas:

Topografia: As propriedades apresentam relevo caracterizado como plano.

Solo: Tipo de solo predominante é o Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico e Latossolos Vermelhos Distróficos.

Hidrografia:

As propriedades em questão estão inseridas na sub bacia do Rio Verde Grande, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Francisco.

##### 4.3.2. Características biológicas:

Vegetação: As propriedades predominam área de pastagem consolidadas com indivíduos arbóreos isolados vivos,, inserido no Bioma Cerrado.

Fauna: Espécies animais: Veados, tatu, siriema, coelho, cobras e pequenos répteis, etc.

Flora: Espécies vegetais: Prequiteira, ipê-amarelo, pau preto, pereiro, juá-de-boi, carne-de-vaca, vinhático, sucurania, jacarandá, angico, sucupira-branca, pau preto,etc.

##### 4.4. Alternativa técnica e locacional:

##### 4.5- Possíveis Impactos Ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade da usina fotovoltaica em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção da empresa PLANEL MONTAGENS ELETRICAS LTDA. Erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

#### 5. Medidas compensatórias."

##### 5.1. Relatório de cumprimento de Condicionantes: (se for o caso de áreas já autorizadas)

#### 6. Análise Técnica:

As propriedades em questão, apresenta, sendo que no IDE-Sisema (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) assim como as informações do ZEE (zoneamento ecológico econômico) a área requerida para intervenção ambiental, tratam-se de área antropizada formada por de pastagem com presença de árvores isoladas nativas vivas. A área requerida apresenta o seguinte rendimento de material lenhoso: Segundo PUP apresentado no processo 08050000394/19 possui 16 indivíduos arbóreos alguns com bifurcações, sendo: \*02 indivíduos de jatobá com volume 1,0101m<sup>3</sup> de madeira; \* 03 indivíduos de aroeira com volume 1,0375m<sup>3</sup> de madeira,\*01 indivíduos de angico com volume 1,7158m<sup>3</sup>, correspondente a 06 indivíduos totalizando 3,7604m<sup>3</sup> de madeira nativa mais 10,53m<sup>3</sup> lenha nativa com aproveitamento de tocos e raízes presentes na área requerida para intervenção.

Obs. Vistoria realizada remotamente através de análise de imagem de satélites-Google e IDE-Sisema.

#### 7. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO para Corte de Árvores Isoladas Nativas presentes em uma área composta de 7,14ha em uma área de pastagem/antropizada com 16 indivíduos arbóreos alguns bifurcados, na Fazenda Jacarezal, localizada no município de Montes Claros/MG, para desenvolver atividade/implantação de Usina Solar Fotovoltaica, tendo como empreendedor/responsável empresa SAMAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.212.515/0001-68 .

Segundo PUP apresentado, a área requerida apresenta o seguinte rendimento de material lenhoso: Segundo PUP apresentado no processo 08050000394/19 possui 16 indivíduos arbóreos alguns com bifurcações, sendo: \*02 indivíduos de jatobá com volume 1,0101m<sup>3</sup> de madeira; \* 03 indivíduos de aroeira com volume 1,0375m<sup>3</sup> de madeira,\*01 indivíduos de angico com volume 1,7158m<sup>3</sup>, correspondente a 06 indivíduos totalizando 3,7604m<sup>3</sup> de madeira nativa mais 10,53m<sup>3</sup> lenha nativa com aproveitamento de tocos e raízes presentes na área requerida para intervenção.

O empreendedor deverá recolher de reposição florestal, referente 3,7634m<sup>3</sup> de madeira e 10,53m<sup>3</sup> de lenha nativa, referente ao material lenhoso presente na área recomendada para intervenção antes da emissão do DAIA.

#### 8. Condicionantes

#### 9. Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do DAIA é três anos após emissão.

Legislação:

9.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

9.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

9.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

9.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

9.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;

9.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

9.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: 1- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme planta topográfica anexa ao processo 08050000376/20; 2- Conservar aceiros em torno do empreendimento; 3- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; 4- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs.1 Informar à Polícia Ambiental de Montes Claros o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental nas propriedades/empreendimento em questão.

Obs.2 CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

Ob.: Processo de intervenção ambiental requerido através de peticionamento ref. ao Proc. "SEI" Nº: 2100.01.0010971/2020-30.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

HELIOS ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 25 de setembro de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**